

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS

Sigla: IFNMG

Código: 3188

CNPJ: 10.727.655/0001-10

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

www.ifnmg.edu.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JOAQUINA APARECIDA NOBRE DA SILVA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: THIAGO MACHADO E ANDRADE

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

52 cursos da IES

1 cursos participantes do Sisu

51 cursos não participantes

1.973 vagas autorizadas no e-MEC

40 vagas ofertadas no Sisu

18 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

2 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

20 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 137313 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária (Januária, MG)

Fazenda São Geraldo Km 06, KM 06 - Bom Jardim - Januária -MG39480-000 - 38 3629-4600

112692 - FÍSICA							
Código: 112692 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
				Redação	2,00	0,01	
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01	
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01	
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01	
				Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01	
				Média mínima no Enem	-	0,01	
				PERCENTUAIS		IBGE	
Pretos e pardos:		53,50 %		53,50 %			
Indígenas:		0,16 %		0,16%			
Pessoas com deficiência:		8,43 %		8,43 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	V6802
18	4	5	1	4	5	1	2
Informações adicionais:							
Não informado.							

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 137313 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária(Januária, MG)								
112692 - FÍSICA								
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	V6802	Total
18	4	5	1	4	5	1	2	40
Total do Local de Oferta: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária(Januária, MG)								
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	V6802	Total
18	4	5	1	4	5	1	2	40
Total da IES (IFNMG) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS								
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	V6802	Total
18	4	5	1	4	5	1	2	40

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7: Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8: Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V6802: Candidatos Candidato (s) com deficiência

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1056955 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Almenara (Almenara, MG)

Rodovia BR 367, Km 7, - s/n - Almenara -MG39900-000 - 38 3201-3090

1261310 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

1309100 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1342407 - PROCESSOS GERENCIAIS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1054088 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí, MG)

Fazenda do Meio Pé da Serra n/s - BR- 367, KM 278, s/n - Não há - Araçuaí -MG39600-000 - 38 3218-7398o

1190445 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1342409 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1420720 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1162285 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1513879 - GESTÃO EM SAÚDE

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1054148 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos (Arinos, MG)

Rodovia MG 202, Km 407, Arinos/Buritit, - Zona Rural - Arinos -MG38680-000 - 38 3201-3094

1214190 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1292728 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1158260 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1160489 - PRODUÇÃO DE GRÃOS

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1342408 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1095268 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Avançado Porteirinha (Porteirinha, MG)

Avenida José Silveira Lopes, 429 - Vila Serranópolis - Porteirinha -MG39520-000 - 38 9840-88825

1451148 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 34

Local de Oferta: 137313 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária (Januária, MG)

Fazenda São Geraldo Km 06, KM 06 - Bom Jardim - Januária -MG39480-000 - 38 3629-4600

107474 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

107474 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

107476 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

107476 - AGRONOMIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1102801 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102801 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102801 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102802 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102802 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1376268 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
112692 - FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
99503 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1150380 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 40
99503 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1421026 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1056954 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros (Montes Claros, MG)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

Rua Dois, 300 - Village do Lago I - Montes Claros -MG39404-058 - 38 2103-4141

1190440 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1427704 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1178244 - ENGENHARIA QUÍMICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1055386 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora (Pirapora, MG)

Rua Humberto Mallard, 1355 - Santos Dumont - Pirapora -MG39270-000 - 38 3749-6950

1157936 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1360106 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1292727 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146179 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas (Salinas, MG)

Rodovia Salinas/Taiobeiras, Km 02, s/n - Fazenda Varginha - Salinas -MG39560-000 - 38 3841-7000

1102643 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1127057 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 36

1102649 - ENGENHARIA FLORESTAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 36

1102642 - FÍSICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102641 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102648 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1457465 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
80371 - PRODUÇÃO DE CACHAÇA			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1102644 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1382664 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1081827 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni (Teófilo Otoni, MG)

Rua Mocambi, 295 - Viriato - Teófilo Otoni -MG39800-430 - 38 9840-86707

1404853 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1457473 - GESTÃO EMPREENDEDORA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

São documentos comuns exigidos no ato da solicitação de matrícula para todos(as) os(as) candidatos(as)

(ampla concorrência e reserva de vagas): I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, assinado pelo(a) responsável legal, se o(a) requerente for menor de 18 anos, fornecido pela Coordenação/Coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus; II) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC; III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso este documento não esteja incluído no Histórico Escolar; IV) 1 (uma) fotografia recentes 3x4 colorida; V) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia); VI) Documento de Identidade do(a) candidato(a) e do(a) representante legal, se for o caso (original e cópia); VII) Cadastro de Pessoa Física e CPF do(a) candidato(a) e representante legal, se for o caso (original e cópia); VIII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia); IX) Formulário socioeconômico, disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido; X) Comprovante de residência e Ex. Conta de luz (original e cópia); XI) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria nº 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG; XII) Comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos). 1. A Declaração original de conclusão do Ensino Médio, emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão, devendo o(a) candidato(a) providenciar a entrega destes. 1.1. Em hipótese alguma será aceita matrícula do(a) candidato(a) que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio. 2. O(A) candidato(a) que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio, deverá apresentar, também, a tradução do Histórico Escolar e do Diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou outro órgão equivalente/competente. 3. Os documentos supracitados deverão ser fotocópias (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação/coordenadoria/Núcleo de Registros Acadêmicos do Campus, para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original, dispensando, assim, seu registro em cartório. 4. A solicitação de matrícula deve ser feita pelo(a) candidato(a), pessoalmente, ou, excepcionalmente, se esse(a) não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, por procuração particular simples. 5. O(A) candidato(a) menor de 18 anos deverá ser assistido(a) durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os(as) quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. 5.1. Se, excepcionalmente, o(a) responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, dispensando assim seu registro em cartório. 6. Os documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) para o sistema de reserva de vagas ficam válidos para a solicitação de matrícula. 7. O(A) candidato(a) em progressão parcial não poderá realizar matrícula.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>); B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto; C) Informar o Número de Inscrição Social - NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir: Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico por no mínimo 45 dias. ----- C.1)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA: Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Além da documentação descrita nos demais itens, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS: a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.
2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS): a) Cópia do RG; e/ou b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos; d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja; e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.
3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Contracheques dos últimos 3 meses; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Cópia da CTPS registrada e atualizada; d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS Apresentar a seguinte declaração: 4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando: a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; b) Identificação da propriedade: área e endereço; c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas.
5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, BPC/LOAS; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO Apresentar a seguinte declaração: 7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados: a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura; b) Qual atividade exerce e local de trabalho; c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E 7.2 Cópia da página de identificação da CTPS,

bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS. 8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura. 9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. LEGENDA: RG = Registro geral CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Física INSS = Instituto Nacional do Seguro Social IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

----- D) Quadro de identificação familiar (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>) preenchido. E) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras. DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

L3 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). D) Informar o Número de Inscrição Social - NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir: Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico por no mínimo 45 dias.

----- D.1)
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA: Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Além da documentação descrita nos demais itens, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:
1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS: a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS): a) Cópia do RG; e/ou b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos; d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja; e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Contracheques dos últimos 3 meses; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Cópia da CTPS registrada e atualizada; d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS Apresentar a seguinte declaração: 4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando: a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; b) Identificação da propriedade: área e endereço; c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada e BPC/LOAS; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO Apresentar a seguinte declaração: 7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados: a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura; b) Qual atividade exerce e local de trabalho; c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e 7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e

da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. LEGENDA: RG = Registro geral CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física INSS = Instituto Nacional do Seguro Social IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

----- E) Quadro de identificação familiar disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu> preenchido. F) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras. DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

L4 - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Declaração oficial emitida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). D) Informar o Número de Inscrição Social - NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir: Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico por no mínimo 45 dias. ----- D.1) DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA: Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Além da documentação descrita nos demais itens, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS: a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.
2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS): a) Cópia do RG; e/ou b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos; d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja; e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada. 3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Contracheques dos últimos 3 meses; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Cópia da CTPS registrada e atualizada; d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS Apresentar a seguinte declaração: 4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando: a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; b) Identificação da propriedade: área e endereço; c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, BPC/LOAS; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO Apresentar a seguinte declaração: 7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados: a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura; b) Qual atividade exerce e local de trabalho; c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e 7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS. 8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura. 9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUELO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. LEGENDA: RG = Registro geral CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física INSS = Instituto Nacional do Seguro Social IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

----- E) Quadro de identificação familiar disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>) preenchido. F) Cópia do

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras. **DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").**

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Câmpus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras. **DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").**

L7 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). D) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras. **DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").**

L8 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Declaração

oficial emitida pela FUNAI ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). D) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. OBS.: As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do campus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras. **DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").**

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V6802 - Candidatos Candidato (s) com deficiência

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>); b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto; c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). **DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").**

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2022 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MACHADO E ANDRADE**, CPF nº. **059.*****-02**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/06/2022, às 19h02.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).